

CERTIDÃO

MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHOL, ASSISTENTE TÉCNICO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.-----

CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Câmara Municipal e que serve para escrituração das atas das sessões da Assembleia Municipal, consta uma deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2020, que é do seguinte teor:-----

5.- IMI – IMI familiar.-----

Presente à reunião uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Elvas, realizada no dia 14 de outubro de 2020 em que foi aprovada a tributação do património para o ano de 2020 e a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº 13 do artº 112º do Código do Imposto sobre Imóveis (documento em anexo).-----

O Senhor Presidente da Mesa pôs o assunto a discussão.-----

Não havendo mais intervenientes na discussão do assunto, o Senhor Presidente da Mesa colocou o mesmo a votação tendo sido aprovado, por maioria, com vinte e dois votos a favor e duas abstenções do Senhor António Matos e da Senhora Maria José Ferreira, aprovar a tributação do património para o ano de 2020 e a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº 13 do artº 112º do Código do Imposto sobre Imóveis, conforme proposta da Câmara Municipal e que consta na informação acima referida.-----

POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO DIGITALMENTE.-----

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 23 de novembro de 2020.-